



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 80

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Pregão	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 80

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

LEI NÚMERO 2.929, DE 28 DE MAIO DE 2019.

**CONCEDE REAJUSTE AO
VALOR DA DIÁRIA DO
MOTORISTA DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL
FIXADO PELA LEI MUNICIPAL
Nº 2.885, DE 29 DE MAIO DE
2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da diária do motorista constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.885, de 29 de maio de 2018 será de **R\$ 66,75 (sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao reajuste de **4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a **1º de abril de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE MAIO DE 2019.


Dr. FERNANDO ROMERO OLBRICK
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 80

Página 3 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000.

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

LEI NÚMERO 2.930, DE 28 DE MAIO DE 2019.

**CONCEDE REAJUSTE AOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE ITIRAPINA,
ALTERANDO OS ANEXOS V, VI E
VII, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.884,
DE 29 DE MAIO DE 2018, BEM
COMO O VALOR DA
GRATIFICAÇÃO PROPORCIONAL
CONSTANTE DO ARTIGO 3º
DESTA MESMA LEI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos funcionários do Legislativo Municipal de Itirapina, ocupantes de empregos permanentes e empregos em comissão, ficam recompostos de acordo com o índice inflacionário (IPCA) de **4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)**, passando a vigorar com os valores (em reais) constantes dos anexos que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º O **ANEXO V**, que corresponde ao quadro de remuneração das Funções Gratificadas do Legislativo (FGL), passa a vigorar com os valores (em reais) que nele ficam estabelecidos.

Art. 3º A gratificação proporcional instituída pela Lei Municipal nº 2.684/2014, que teve seu valor alterado pelas Leis Municipais nº 2.839/2017 e nº 2.884/2018, passa a vigorar com o valor de **R\$ 264,37 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

Art. 4º Os vencimentos e remunerações dos funcionários do Legislativo Municipal de Itirapina, constantes do **ANEXO VI**, do quadro de

www.camaraitirapina.sp.gov.br - secretaria@camaraitirapina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 80

Página 4 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

vencimentos dos empregos permanentes (em reais), passam a vigorar com as referências e os valores que nele ficam estabelecidos, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 2.617, de 15 de maio de 2013, Lei Municipal n.º 2.618, de 14 de maio de 2013, Lei Municipal n.º 2.625, de 29 de maio de 2013, e Lei Municipal n.º 2.684, de 30 de abril de 2014, Lei Municipal nº 2.778, de 27 de abril de 2016, Lei Municipal nº 2.839, de 18 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 2.884, de 29 de maio de 2018.

Art. 5º O ANEXO VII, que corresponde ao quadro de remuneração dos Empregos em Comissão do Legislativo (ECL), passa a vigorar com a redação e os valores, em reais, que nele ficam estabelecidos.

Art. 6º Os valores constantes dos ANEXOS V, VI e VII, de que tratam os artigos 2º, 4º e 5º desta Lei, devem ater-se à norma contida no Artigo 116, da Lei Orgânica do Município promulgada em 22 de abril de 1990 e atualizada em 29 de março de 2016.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a **1º de abril de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE MAIO DE 2019.


Dr. FERNANDO ROMERO OLBRICK
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 80

Página 5 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

LEI NÚMERO 2.930, DE 28 DE MAIO DE 2019.

ANEXO V

FUNÇÃO GRATIFICADA DO LEGISLATIVO (FGL)

VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
01	FGL-01	Controlador do Sistema de Controle Interno	R\$ 1.056,66
01	FGL-01-A	Coordenador do Sistema de Controle Interno	R\$ 1.056,66
01	FGL-02	Assessor Especial do Legislativo	R\$ 575,19
01	FGL-02	Assessor de Bancada e Apoio as Comissões	R\$ 575,19

ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PERMANENTES (EM REAIS)

Padrão	NBL-01	NBL-02	NBL-05	NML-01	NML-02	NSL-02A
1	1.125,37	1.140,71	1.525,92	1.153,30	1.311,68	4.074,37
2	1.159,13	1.174,93	1.571,70	1.187,90	1.351,03	4.196,60
3	1.193,90	1.210,18	1.618,85	1.223,54	1.391,56	4.322,50
4	1.229,72	1.246,49	1.667,42	1.260,25	1.433,31	4.452,18
5	1.266,61	1.283,88	1.717,44	1.298,06	1.476,31	4.585,75
6	1.304,61	1.322,40	1.768,96	1.337,00	1.520,60	4.723,32
7	1.343,75	1.362,07	1.822,03	1.377,11	1.566,22	4.865,02
8	1.384,06	1.402,93	1.876,69	1.418,42	1.613,21	5.010,97
9	1.425,58	1.445,02	1.932,99	1.460,97	1.661,61	5.161,30
10	1.468,35	1.488,37	1.990,98	1.504,80	1.711,46	5.316,14
11	1.512,40	1.533,02	2.050,71	1.549,94	1.762,80	5.475,62
12	1.557,77	1.579,01	2.112,23	1.596,44	1.815,68	5.639,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 80

Página 6 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

LEI NÚMERO 2.930, DE 28 DE MAIO DE 2019.

ANEXO VII

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E DA FUNÇÃO LÍDER DO LEGISLATIVO (EM REAIS)

REFERÊNCIA SALARIAL	REMUNERAÇÃO	Equivalência Salarial
ECL-00	6.604,08	
ECL-01A	6.604,08	
ECL-01	3.965,67	
ECL-02	3.307,42	
ECL-03	2.447,17	
Função Líder	EXTINTA - LEI Nº 2.883/2018	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 80

Página 7 de 11

Licitações e Contratos

Pregão

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.

Com fundamento no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na “Cláusula Segunda – Da Especificação”, item 166, passando a vigorar com a nova marca:

a) Discriminadamente de:

Item

Descrição

Quantidade

Valor

Empresa

166

Dipropionato de betametasona 6,43 mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 2,63 mg/mL

400

R\$ 3,65

PHARLAB

b) Para:

Item

Descrição

Quantidade

Valor

Empresa

166

Dipropionato de betametasona 6,43 mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 2,63 mg/mL

400

R\$ 3,65

CRISTALIA

Itirapina, 22 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Eng.º José Maria Cândido

Prefeito Municipal

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Sedinei R. Stievens

Sócio Gerente

1

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 458/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019.

Objeto: Registrar preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Itirapina/SP em particular a Secretaria Municipal de Saneamento básico, conforme condições especificadas neste termo de referência.

A empresa STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.171.723/0001-82, fez um pedido de esclarecimento quanto ao exigido no Termo de Referência e Edital, e o mesmo foi encaminhado para os responsáveis pelas Descrições e Termos Técnicos, conforme consta nos autos, onde o servidor designado respondeu o que segue.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1º Esclarecimento:

Nossa Empresa interessada em participar da licitação nos itens, 176,177,178,179,180 e 181 (Luva Tripartida)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 80

Página 8 de 11

acima referida vem solicitar a possibilidade de alteração no prazo de entrega do edital passando para até 40 dias.

Esclarecemos que a licitação trata-se de Registro de Preços de 12 meses, portanto não temos como saber qual a quantidade a ser solicitada em cada pedido, após receber o pedido as peças precisam serem fabricadas, testadas e embaladas para o transporte. Somente o transporte de São Paulo para cidade de Itirapina é de 05 dias úteis.

Como fabricantes gostaríamos muito de ofertar preços competitivos, mais necessitamos dessa alteração para poder participar do certame

DA RESPOSTA

Tendo em virtude que a Município não possui almoxarifado amplo que proporcione armazenar grandes estoques, os nossos pedidos de compra sempre são realizados em pequenas e médias quantidades e o mais tardio possível levando em consideração o estoque mínimo e consequentemente o ponto de pedido.

Posto isto, mantemos os prazos de entrega com 20 dias a partir do recebimento da ordem de compra conforme especificado no TERMO DE REFERENCIA.

Este é o nosso parecer, salve melhor juízo.

Disponível no site www.itirapina.sp.gov.br pedido de esclarecimento em PDF da referida proponente. Em resposta ao pedido de esclarecimento, fica negado o pedido de alteração.

Itirapina, 29 de maio de 2019

MARCIA REGINA DE LIMA GIANE

Pregoeira

Processo Administrativo nº 637/2019

Dispensa de Licitação 017/2019

Ratificação nº 020/2019

De acordo.

Ratifico a dispensa de licitação

E justifico a Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, incluindo a disponibilização de profissionais especialistas para

atendimento de unidades de programa saúde da família e de urgência e emergência, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Itirapina/SP, pelo período de 06 (seis) meses, bem como a escolha do fornecedor:

***ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS – (OMESC)**

CNPJ: 27.414.250/0001-24.

Contratação por dispensa de licitação, nos termos do art 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Tal dispensa se justifica pelo fato de que conforme esclarecido nos autos, se faz necessário atender a demanda da especialidade de Médico Plantonista e Urgência e Emergência e Médico Programa Saúde da Família com a devida urgência que o caso pede.

Por fim, no que diz ao preço a ser contratado (correspondente à referida empresa), o mesmo é o menor dentre os cotados, pela Administração Pública Municipal, nas mesmas condições, perfazendo um valor de R\$349.160,00 (Trezentos e quarenta e nove mil cento e sessenta reais), pelo período de 6(seis) meses, para execução dos serviços solicitados, no ramo da atividade a que se destina, ratifico a dispensa.

Órgão gestor e coordenador do processo: Secretaria Municipal da Saúde.

Por fim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, nesta oportunidade determino a publicação.

Encaminhe-se para a Divisão de Licitações e Compras, para as providências cabíveis.

Itirapina, 29 de maio de 2019.

ENGº JOSÉ MARIA CÂNDIDO

Prefeito Municipal

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 80

Página 9 de 11

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.

Com fundamento no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na “Cláusula Segunda – Da Especificação”, item 166, passando a vigorar com a nova marca:

a) Discriminadamente de:

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Empresa
166	Dipropionato de betametasona 6,43 mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 2,63 mg/mL	400	R\$ 3,65	PHARLAB

b) Para:

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Empresa
166	Dipropionato de betametasona 6,43 mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 2,63 mg/mL	400	R\$ 3,65	CRISTALIA

Itirapina, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 039/2019

Pregão Presencial nº 014/2019 - SRP

Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE BORRACHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.

Ata de Registro de Preços nº 038/2019

Contratada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP

Valor: R\$ 820,62 (oitocentos e vinte reais e sessenta

e dois centavos).

Vigência: até 17/05/2020

Data da Assinatura: 17/05/2019

Ata de Registro de Preços nº 039/2019

Contratada: CP COMERCIAL S/A

Valor: R\$ 133.068,00 (cento e trinta e três mil e sessenta e oito reais).

Vigência: até 17/05/2020

Data da Assinatura: 17/05/2019

Ata de Registro de Preços nº 040/2019

Contratada: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

Valor: R\$ 340.260,40 (trezentos e quarenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Vigência: até 17/05/2020

Data da Assinatura: 17/05/2019

Ata de Registro de Preços nº 041/2019

Contratada: RODA BRASIL PNEUS LTDA

Valor: R\$ 445.555,04 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Vigência: até 17/05/2020

Data da Assinatura: 17/05/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 80

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1467/2017

Carta Convite nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO SOLO (URBANISMO), COM BASE NA LEI FEDERAL 6.766/1979 E LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL, EM ATENDIMENTO À AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000738-88.2017.403.6109, ONDE O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA SE COMPROMETEU A REALIZAR O LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO, BEM COMO ELABORAR PROPOSTA DE PROJETO DE URBANISMO BÁSICO DESSA GLEBA INVADIDA DA UNIÃO, TRANSCRIÇÃO DE Nº 13.701, COM ÁREA DE 25,77 ALQUEIRES PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO DE ITIRAPINA-SP.

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal para Adjudicar o Convite em epígrafe, à empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA – EPP**, por ter ofertado o menor valor global de R\$ 186.490,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa reais), para a realização do objeto do certame.

Itirapina, 29 de maio de 2019.

MARCIA REGINA DE LIMA GIANE
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações

MAIRA GODOY GOBBI
Suplente da Comissão

GABRIELLE CRISTINA SALES
Suplente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 80

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1467/2017

Carta Convite nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO SOLO (URBANISMO), COM BASE NA LEI FEDERAL 6.766/1979 E LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL, EM ATENDIMENTO À AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000738-88.2017.403.6109, ONDE O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA SE COMPROMETEU A REALIZAR O LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO, BEM COMO ELABORAR PROPOSTA DE PROJETO DE URBANISMO BÁSICO DESSA GLEBA INVADIDA DA UNIÃO, TRANSCRIÇÃO DE Nº 13.701, COM ÁREA DE 25,77 ALQUEIRES PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO DE ITIRAPINA-SP.

De acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, faço público saber que Homologo o procedimento licitatório, quem tem como adjudicatária, a empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 50.751.429/0001-99.

Itirapina, 29 de maio de 2019.

Eng. JOSÉ MARIA CANDIDO
Prefeito Municipal